



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/1992

A Excelentíssima Senhora **JUCILÉIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**
Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO.

Assunto: **Requerimento de Dispensa dos Pareceres das Comissões**

REQUERIMENTO Nº 001/2024

Os Vereadores que a esta subscreve, REQUER que seja submetida ao Egrégio Plenário a presente proposição nos termos do artigo 64, do Regimento Interno desta Casa de Leis, para requerer **A DISPENSA DO PARECER DA COMISSÃO** de Finanças Orçamento, em razão da viagem de dois membros da referida Comissão, nos projetos de lei abaixo relacionados:

- 1- PROJETO DE LEI Nº 098/PMMA/2024
- 2- PROJETO DE LEI Nº 099/PMMA/2024
- 3- PROJETO DE LEI Nº 100/PMMA/2024
- 4- PROJETO DE LEI Nº 101/PMMA/2024
- 5- PROJETO DE LEI Nº 102/PMMA/2024
- 6- PROJETO DE LEI Nº 103/PMMA/2024
- 7- PROJETO DE LEI Nº 104/PMMA/2024
- 8- PROJETO DE LEI Nº 105/PMMA/2024

Art. 64 – Somente serão dispensados os pareceres das Comissões, por deliberação do Plenário, mediante requerimento escrito de Vereadores ou solicitação do Presidente da Câmara por despacho nos autos, quando se tratar de proposição colocada em regime de urgência.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Portanto, por tratar-se de projetos de lei, que contém no bojo de suas respectivas Mensagens, pedido do Chefe do Poder Executivo, de tramitação em regime de urgência, perante esta Casa de Leis, nós, vereadores signatários, reiteramos pela dispensa da apresentação dos pareceres das Comissões e, desde já, agradecemos, nos colocamos à disposição, ao tempo em que renovamos ensejos de estima e apreço.

**Nestes Termos,
Pedem Deferimento**

Ministro Andreazza/RO, 31 de outubro de 2024.

Alfredo Laurent

Alexsandro Conte Firme

Jussara A. dos Santos Carvalho

Nildo Leal da Silva

Ciente: 31 / 10 / 2024


Juciléia Alves da Silva Oliveira
Presidente